



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano V | Edição nº 856

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Errata	5
Ratificação	6
Vigilância Sanitária	7
Comunicados	7
IPREM - Instituto de Previdência Municipal	8
Atos Oficiais	8
Resoluções	8
SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente	9
Licitações e Contratos	9
Extrato	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano V | Edição nº 856

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.776, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

*“Dispõe sobre aprovação do Regulamento para **FESTIVAL MUSICAL BURITAMA TEM TALENTO**, e dá outras providências”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Considerando que a já se tornou tradição a realização do Festival Musical Buritama tem Talento em nossa cidade, por motivar toda população independente de faixa etária, em participar deste tipo de evento cultural;

Considerando que por força da Lei Municipal nº 4.532 de 07 de fevereiro de 2019, foi possibilitado que o Município pudesse premiar os primeiros classificados em cada categoria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento para o **FESTIVAL MUSICAL BURITAMA TEM TALENTO**, estabelecido no Anexo I deste decreto, do qual passa a fazer parte integrante.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 16 de março de 2023, 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor Depto Municipal de Assuntos Jurídicos

LUCIENE DE OLIVEIRA SANTOS

Diretora do Departamento Municipal de Cultura

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

ANEXO I

“FESTIVAL MUSICAL BURITAMA TEM TALENTO” REGULAMENTO OFICIAL

O Governo do Município de Buritama através de seu Departamento Municipal de Cultura estabelece as normas e torna pública as inscrições para o **FESTIVAL MUSICAL BURITAMA TEM TALENTO** para o exercício de 2023.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **FESTIVAL MUSICAL BURITAMA TEM TALENTO 2023** será regido pelas seguintes normas:

II- DOS OBJETIVOS

⇒ **Art. 1º** - O Festival Musical tem por objetivos fundamentais.

a) Valorizar a voz e o talento de jovens Buritamenses através de apresentações, seguidas de várias etapas e eliminatórias.

b) Agir com o objetivo de proporcionar, cultura, lazer e entretenimento.

c) Descobrir e revelar novos talentos natos do município.

⇒ **Art. 2º** - Para participar é necessário preencher a ficha oficial de inscrição no período de **21 a 31 de março de 2023, no Centro Cultural “Graciliano Ramos”, das 7h às 11hs e das 13hs às 17hs**, momento este que será informado aos inscritos sobre uma sensibilização, sendo facultativo aos candidatos que já participaram em outras edições do festival.

⇒ **§ 1º** - Os Participantes se comprometem a comparecer junto com seu(s) Representante(s) Legal(is) aos locais de realização de todas as etapas do evento, iniciando na data de **04 de abril de 2023 (etapa seletiva)**, sempre conforme oportunamente informado pelos organizadores. Na hipótese de algum participante não comparecer nos dias e horários previamente indicados, será desclassificado, sem que seja devida qualquer indenização.

⇒ **§ 2º** - A lista dos candidatos inscritos será divulgado no dia **31 de março de 2023**, após o encerramento das inscrições, no site oficial do Município (www.buritama.sp.gov.br).

⇒ **Art. 3º** - São exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição.

a) Ficha Oficial de Inscrição do Festival Musical devidamente preenchida e assinada. No caso de menor de idade, os pais ou responsáveis deverão assinar em conjunto;

b) Termo de Autorização de Participação e Uso de Imagem;

c) Cópia de certidão de nascimento ou RG;

d) Comprovante de residência;

e) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

f) No caso de dupla/trio, se um dos participantes reside em outro município, é obrigatório um dos participantes ser de Buritama.

⇒ **Art. 4º** - Os documentos exigidos no artigo anterior deverão ser entregues no ato da inscrição.

⇒ **Art. 5º** - Não serão aceitas inscrições depois do prazo previsto neste regulamento.

⇒ **Art. 6º** - Não existe taxa de inscrição, é totalmente gratuito.

⇒ **Art. 7º** - Cada participante poderá inscrever três (03)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano V | Edição nº 856

Página 3 de 9

músicas no total.

a) Serão consideradas músicas com letras em qualquer idioma.

b) Não existem restrições a gêneros musicais.

⇒ **Art. 8º** - O festival será dividido em três (03) categorias de participantes por critério de idade. Primeira Categoria até 12 anos (infanto-juvenil), segunda categoria dos 13 aos 17 anos (jovem-adolescente), terceira categoria acima dos 18 anos (adulto).

Parágrafo Único - Qualquer alteração ou desistência do (a) candidato (a) deverá ser comunicada por escrito no Departamento Municipal de Cultura, pois haverá publicação dos nomes dos candidatos na internet, no site oficial do Governo Municipal e no Jornal de Circulação Regional. Os (as) candidatos (as) participantes no ato do preenchimento da ficha de inscrição, deverão autorizar a utilização de suas fotos e imagens em qualquer tempo para divulgação deste evento municipal.

III- DO CONCURSO

⇒ **Art. 9º** - O festival ocorrerá a partir das 20h no Centro Cultural “Graciliano Ramos”, sendo que a semifinal e final poderá ocorrer na Praça Central ou outro local previamente comunicado, a critério do Departamento responsável, nas seguintes datas:

I - 04 a 06/04 de 2023 - etapa seletiva;

II - 18 de abril de 2023 - 1ª Etapa eliminatória (play back);

III - 2 de maio de 2023 - Final (Banda)

Parágrafo Único - A critério do Departamento organizador, poderá as datas serem alteradas.

⇒ **Art. 10º** - Serão fragmentados por três etapas. Primeira de classificação, os participantes serão avaliados por uma equipe de profissionais capacitados, esses profissionais deverão concluir se o participante tem condições de participar das etapas seguintes, os critérios adotados a serem pautados serão (**AFINAÇÃO, RITMO, INTERPRETAÇÃO E VOZ**). As três restantes serão as etapas de eliminação, onde cada participante se submeterá a uma avaliação através de notas de “01 a 10”, múltiplos de 0,5, pontuação esta que pode levar a eliminação ou a classificação do participante para a etapa seguinte.

⇒ **Parágrafo Único** - A comissão avaliadora será composta por um grupo ímpar de 03 ou 05 jurados imparciais, profissionais e capacitados, os **critérios** adotados a serem pautados por esse grupo de jurados também são os mesmos da etapa anterior, este grupo não reside no município de Buritama-SP.

⇒ **Art. 11º** - A primeira etapa os participantes irão se apresentar através de capela (somente voz), na segunda etapa os participantes apresentarão com recurso técnico karaokê (playback). Já na final os participantes serão acompanhados por uma banda instrumental com opção do próprio participante de escolher se deseja ou não executar

o seu próprio instrumento, assim, descartando a presença da banda.

⇒ **Art. 12º** - Todos os candidatos que foram classificados na 2ª fase do ano de 2019 não precisam passar pela fase classificatória, podendo entrar para competição a partir das fases de eliminatórias.

⇒ **Art. 13º** - A escolha das melhores vozes será realizada por uma comissão composta por 03 a 05 jurados previamente convidados pelo responsável do Departamento Municipal de Cultura e Departamento Municipal de Turismo.

⇒ **Art. 14º** - A apresentação será por ordem alfabética. O candidato que apresentar necessidades especiais ou for idoso, terá prioridades na sua apresentação e acomodação.

⇒ **Art. 15º** - Os jurados deverão ter experiência em concursos de voz, festivais ou desempenharem profissões ligadas a atividades musicais.

⇒ **Art. 16º** - Em caso de empate será considerado (a) vencedor (a) o (a) candidato (a) que obtiver a maior nota no requisito “Afinação”, persistindo o empate, valerá a nota dos quesitos subsequentes previstos no artigo 10, persistindo o empate, será considerada o vencedor a pessoa que tiver maior idade em sua respectiva categoria.

⇒ **Art. 17º** - Não caberá qualquer espécie de recuso ou contestação quanto à decisão dos jurados.

⇒ **Art. 18º** - A soma das notas referidas no artigo anterior será feita pelos próprios jurados e mais três pessoas do público presente.

IV - DA PREMIAÇÃO

⇒ **Art. 19º** - Serão ofertados prêmios aos finalistas, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.532 de 07 de fevereiro de 2019, da seguinte proporção:

I - Crianças até 12 anos de idade:

a) 1º Classificado, corresponderá a premiação no valor de R\$ 1.257,05 (um mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos);

b) 2º Classificado, corresponderá a premiação no valor de R\$ 628,53 (seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos);

c) 3º Classificado, corresponderá a premiação no valor de R\$ 251,43 (duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos);

II - Jovens de 13 a 17 anos de idade:

a) 1º Classificado, corresponderá a premiação no valor de R\$ 1.257,05 (um mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos);

b) 2º Classificado, corresponderá a premiação no valor de R\$ 628,53 (seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos);

c) 3º Classificado, corresponderá a premiação no valor de R\$ 251,43 (duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos);

III- Adultos acima de 18 anos de idade: 251,43



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano V | Edição nº 856

Página 4 de 9

(duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos);

d) 1º Classificado, corresponderá a premiação no valor de R\$ 1.257,05 (um mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos);

e) 2º Classificado, corresponderá a premiação no valor de R\$ 628,53 (seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos);

f) 3º Classificado, corresponderá a premiação no valor de R\$ 251,43 (duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos);

V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

⇒ **Art. 20º** - O Governo Municipal por intermédio do Departamento Municipal de Cultura e Departamento Municipal de Turismo, reservam-se no direito de excluir do FESTIVAL MUSICAL BURITAMA TEM TALENTO 2023, o participante que sob qualquer pretexto perturbar a ordem ou descumprir as normas deste regulamento.

⇒ **Art. 21º** - O candidato ao assinar a Ficha Oficial de Inscrição, declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial, FESTIVAL MUSICAL BURITAMA TEM TALENTO 2023, e se compromete a cumpri-lo, sob pena de ter a sua inscrição cancelada sem qualquer direito de reparação.

⇒ **Art. 22º** - Eventuais alterações neste regulamento serão resolvidas pelo Departamento Municipal de Cultura.

Buritama, 16 de abril de 2023.

LUCIENE DE OLIVEIRA SANTOS

Diretora do Departamento Municipal de Cultura

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome do Participante:	
Data de Nascimento:	Idade:
Nome dos pais ou responsáveis:	
CPF da criança ou do responsável:	
Telefones ou celular para contato:	
E-mails:	
Departamento Municipal de Cultura	

Neste ato o candidato declara expressamente ciência aos termos do regulamento do festival, de acordo com o Anexo I ao Decreto Municipal nº 4.776/2023, e sua concordância nos seus exatos termos.

Assinatura _____

FAVOR ENTREGAR NO ATO DA MATRÍCULA CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE DA CRIANÇA

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E USO DE

IMAGEM MENORES DE IDADE

_____, menor de idade, neste ato devidamente representado por seu (sua) (responsável legal),

estado civil _____, portador(a) da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF _____ sob _____ nº _____, residente à Av/Rua _____, nº _____, município de _____ -

Estado de _____, AUTORIZO a participar do **FESTIVAL MUSICAL BURITAMA TEM TALENTO 2023**, ficando expressamente autorizado o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada no vídeo de divulgação, site do Município, impressa escrita, promovido pelo Governo Municipal, por meio do Departamento Municipal de Cultura, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, dia ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome da criança:

Por seu Responsável Legal:

Telefone p/ contato:

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM MAIORES DE IDADE

_____, portador(a) da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF _____ sob _____ nº _____, residente à Av/Rua _____, nº _____.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano V | Edição nº 856

Página 5 de 9

_____, município de _____ - Estado de _____, AUTORIZO o **FESTIVAL MUSICAL BURITAMA TEM TALENTO 2023**, pelo uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada no vídeo de divulgação, site do Município, impressa escrita, promovido pelo Governo Municipal, por meio do Departamento Municipal de Cultura, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, dia ____ de _____ de _____
(assinatura)

DECRETO Nº 4.777, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre alteração no Decreto Municipal nº 4.686 de 06 de setembro de 2022 que trata sobre utilidade pública o imóvel de propriedade de Sebastião Aparecido de Campos Pereira e sua mulher Maura Lucia Escola Pereira, para fins que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Considerando que através do Decreto Municipal nº 4.686 de 06 de setembro de 2022, foi declarado de utilidade pública o imóvel de propriedade de Sebastião Aparecido de Campos Pereira e sua mulher Maura Lucia Escola Pereira;

Considerando que depois de lavrada a escritura pública e enviada ao Oficial de Registro de Imóveis local, foi constatado um pequeno equívoco na descrição da área expropriada, que não altera área, e sim detalhes específicos de localização.

DECRETA:

Art. 1º - A área a expropriar (situação pretendida 1) descrita no Decreto Municipal nº 4.686 de 06 de setembro

de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Um terreno urbano de formato irregular, sem benfeitorias, com a área superficial de **1.088.89 m²** (hum mil, oitenta e oito metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), com frente para a **Rua Arcanjo Severino Gonçalves**, lado ímpar desta, onde faz esquina com a **Rua José Batista Borges**, e distante **54,71 m** da **Rua Artur Pereira de Castro**, nesta cidade e comarca de **Buritama**, compreendido dentro das seguintes metragens e confrontações: pela **frente** mede **45,00 m**, confrontando com a **Rua Arcanjo Severino Gonçalves**; pelo lado **direito** de quem da frente olha o imóvel, mede **41,00 m**, confrontando com o **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA** (M.17.530); pelo lado **esquerdo** mede **19,58 m**, confrontando com a **Área Remanescente do Imóvel Urbano**, de propriedade de **SEBASTIÃO APARECIDO DE CAMPOS PEREIRA E SUA CÔNJUGE MAURA LÚCIA ESCOLA PEREIRA** (M.17.533), segue mais **8,00 m**, confrontando com o **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA** (M.17.531) e segue **23,23 m**, confrontando com o **CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA**; finalmente nos **fundos** mede **11,77 m**, e confronta com a **NEUSA MOREIRA DUARTE**; perfazendo uma área de **1.088.89 m²**".

Art. 2º - Ficam ratificados os demais dispositivos constantes do referido decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama/SP, 16 de março de 2023, 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA

Trata-se de errata do extrato do contrato nº 19/2023, Objeto: Aquisição / Fornecimento de materiais de enfermagem. Contratada: Cirúrgica Medsaúde Hospitalar, publicada no Diário Oficial do Município de Buritama, disponível no site www.buritama.sp.gov.br, dia 24 de fevereiro de 2023, Ano V, edição 838, página 2.

Onde se lê: Valor Mensal de R\$ 17.542,50 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Leia-se: Valor Total de R\$ 17.542,50 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

As demais disposições contidas no extrato permanecem inalteradas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano V | Edição nº 856

Página 6 de 9

ERRATA

Trata-se de errata do extrato do contrato nº 20/2023, Objeto: Aquisição / Fornecimento de materiais de enfermagem. Contratada: Cirúrgica União Ltda, publicada no Diário Oficial do Município de Buritama, disponível no site www.buritama.sp.gov.br, dia 24 de fevereiro de 2023, Ano V, edição 838, página 2.

Onde se lê: Valor Mensal de R\$ 12.115,73 (doze mil, cento e quinze reais e setenta e três centavos).

Leia-se: Valor Total de R\$ 12.115,73 (doze mil, cento e quinze reais e setenta e três centavos).

As demais disposições contidas no extrato permanecem inalteradas.

ERRATA

Trata-se de errata do extrato do contrato nº 21/2023, Objeto: Aquisição / Fornecimento de materiais de enfermagem. Contratada: Em foco Cursos e Serviços Ltda - Me, publicada no Diário Oficial do Município de Buritama, disponível no site www.buritama.sp.gov.br, dia 24 de fevereiro de 2023, Ano V, edição 838, página 2.

Onde se lê: Valor Mensal de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Leia-se: Valor Total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

As demais disposições contidas no extrato permanecem inalteradas.

ERRATA

Trata-se de errata do extrato do contrato nº 22/2023, Objeto: Aquisição / Fornecimento de materiais de enfermagem. Contratada: Force Medical Indústria e Distribuidora Ltda, publicada no Diário Oficial do Município de Buritama, disponível no site www.buritama.sp.gov.br, dia 24 de fevereiro de 2023, Ano V, edição 838, página 2.

Onde se lê: Valor Mensal de R\$ 64.425,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Leia-se: Valor Total de R\$ 64.425,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

As demais disposições contidas no extrato permanecem inalteradas.

ERRATA

Trata-se de errata do extrato do contrato nº 23/2023, Objeto: Aquisição / Fornecimento de materiais de enfermagem. Contratada: GM Valencia Produtos Hospitalares EPP, publicada no Diário Oficial do Município de Buritama, disponível no site www.buritama.sp.gov.br, dia 24 de fevereiro de 2023, Ano V, edição 838, página 2.

Onde se lê: Valor Mensal de R\$ 144.679,75 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Leia-se: Valor Total de R\$ 144.679,75 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e

setenta e cinco centavos).

As demais disposições contidas no extrato permanecem inalteradas.

ERRATA

Trata-se de errata do extrato do contrato nº 24/2023, Objeto: Aquisição / Fornecimento de materiais de enfermagem. Contratada: Klinger Azevedo Ottoboni - Me, publicada no Diário Oficial do Município de Buritama, disponível no site www.buritama.sp.gov.br, dia 24 de fevereiro de 2023, Ano V, edição 838, página 2 e 3.

Onde se lê: Valor Mensal de R\$ 14.080,50 (quatorze mil, oitenta reais e cinquenta centavos)

Leia-se: Valor Total de R\$ 14.080,50 (quatorze mil, oitenta reais e cinquenta centavos)

As demais disposições contidas no extrato permanecem inalteradas.

ERRATA

Trata-se de errata do extrato do contrato nº 25/2023, Objeto: Aquisição / Fornecimento de materiais de enfermagem. Contratada: LC Med Materiais Médicos e Hospitalares Ltda Me, publicada no Diário Oficial do Município de Buritama, disponível no site www.buritama.sp.gov.br, dia 24 de fevereiro de 2023, Ano V, edição 838, página 3.

Onde se lê: Valor Mensal de R\$ 59.421,75 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)

Leia-se: Valor Total de R\$ 59.421,75 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)

As demais disposições contidas no extrato permanecem inalteradas.

ERRATA

Trata-se de errata do extrato do contrato nº 26/2023, Objeto: Aquisição / Fornecimento de materiais de enfermagem. Contratada: Opção Certa Comércio e Serviços Ltda Me, publicada no Diário Oficial do Município de Buritama, disponível no site www.buritama.sp.gov.br, dia 24 de fevereiro de 2023, Ano V, edição 838, página 3.

Onde se lê: Valor Mensal de R\$ 7.595,00 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

Leia-se: Valor Total de R\$ 7.595,00 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

As demais disposições contidas no extrato permanecem inalteradas.

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento às disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-1993 e mediante apreciação jurídica,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano V | Edição nº 856

Página 7 de 9

RATIFICO a autorização para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, SITUADO NA RUA FRANCISCO MARANGONI, 687, BAIRRO: CENTRO, CEP: 15290-000, MUNICÍPIO DE BURITAMA, ESTADO DE SÃO PAULO, QUE SERÁ DESTINADO PARA ÀS INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a pessoa física DAIR MISSIATO, inscrito no CPF: 293.977.078-68, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pelo procedimento de Dispensa de Licitação, Lei Federal nº 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações pertinentes e fundamenta-se no artigo 24, inciso X da referida Lei.

Buritama-S.P., 20 de março de 2023.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21-06-1993 e mediante apreciação jurídica, RATIFICO a autorização para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, SITUADO NA RUA RIO PRETO, 586, BAIRRO: CENTRO, CEP: 15290-000, MUNICÍPIO DE BURITAMA, ESTADO DE SÃO PAULO, QUE SERÁ DESTINADO PARA ÀS INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a pessoa física SILVANA FRANCO SANTOS, inscrita no CPF: 137.060.198-09, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), pelo procedimento de Dispensa de Licitação, Lei Federal nº 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações pertinentes e fundamenta-se no artigo 24, inciso X da referida Lei.

Buritama-S.P., 20 de março de 2023.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO

Vigilância Sanitária

Comunicados

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ
44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 018/23 BTA Data de Protocolo: 24/01/2023 CEVS: 350810801-960-000139-1-9 Data de Validade: 29/07/2023 Razão Social: SILVERIO JACOVACI CNPJ/CPF: 42.007.711/0001-38 Endereço: Rua FLORIANO PEIXOTO, 1627 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: SILVÉRIO JACOVACI CPF: 16552451806

O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação

vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Segunda-feira, 20 de Março de 2023
Luiz Carlos Dias - Agente de Saneamento - VISA-M

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ
44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 062/2023 BTA Data de Protocolo: 10/03/2023 CEVS: 350810801-472-000183-1-7 Data de Validade: 20/03/2024 Razão Social: SUELI SANTOS RIGATTI LTDA - ME CNPJ/CPF: 27.697.530/0001-97 Endereço: Rua CUNHA BUENO, 856 PATRIMONIO DA SANTA Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: SUELI SANTOS RIGATTI CPF: 11992934827

O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Segunda-feira, 20 de Março de 2023
Luiz Carlos Dias - Agente de Saneamento - VISA-M

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ
44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 061/23 BTA Data de Protocolo: 10/03/2023 CEVS: 350810801-471-000118-1-9 Data de Validade: 17/12/2023 Razão Social: CARLOS VINICIUS DE FALQUE ALMEIDA E CIA LTDA CNPJ/CPF: 28.304.272/0001-02 Endereço: Avenida BENEDITO VIEIRA GARCIA, 235 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS VINICIUS DE FALQUE ALMEIDA CPF: 23061084800

O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Segunda-feira, 20 de Março de 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano V | Edição nº 856

Página 8 de 9

Luiz Carlos Dias – Agente de Saneamento – VISA-M

Luiz Carlos Dias – Agente de Saneamento – VISA-M

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS “JOÃO LUIZ PEREZ”
Rua Rio Preto, nº 755 – Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP – CNPJ
44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 049/23 BTA Data de Protocolo: 22/02/2023 CEVS: 350810801-863-000121-1-4 Data de Validade: 19/11/2023 Razão Social: JOSÉ CARLOS AGUIRRE MONTEIRO CNPJ/CPF: 95618490897 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 1052 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ CARLOS AGUIRRE MONTEIRO CPF: 95618490897 Resp. Técnico: JOSÉ CARLOS AGUIRRE MONTEIRO CPF: 95618490897 CBO: 06134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:31014 UF:SP

O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Segunda-feira, 20 de Março de 2023

Luiz Carlos Dias – Agente de Saneamento – VISA-M

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS “JOÃO LUIZ PEREZ”
Rua Rio Preto, nº 755 – Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP – CNPJ
44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 056/23 BTA Data de Protocolo: 02/03/2023 CEVS: 350810801-863-000153-1-8 Data de Validade: 20/03/2024 Razão Social: VIVIANA LUMA DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 25.147.390/0001-58 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 1052 SALA 2 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIANA LUMA DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI CPF: 39847122865 Resp. Técnico: VIVIANA LUMA DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI CPF: 39847122865 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:181206 UF:SP

O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Segunda-feira, 20 de Março de 2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS “JOÃO LUIZ PEREZ”
Rua Rio Preto, nº 755 – Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP – CNPJ
44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 039/23 BTA Data de Protocolo: 09/02/2023 CEVS: 350810801-863-000152-1-0 Data de Validade: 20/03/2024 Razão Social: LIFE - ASSESSORIA EM MEDICINA DO TRABALHO BURITAMA - LTDA CNPJ/CPF: 48.548.591/0001-62 Endereço: Rua GENERAL GLICERIO, 921 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: SILVIO CESAR FERREIRA CPF: 18141716816 Resp. Técnico: DJALMIR CAPARROZ SALAS CPF: 95767703868 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:42.885 UF:SP

O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Segunda-feira, 20 de Março de 2023

Luiz Carlos Dias – Agente de Saneamento – VISA-M

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 20 DE MARÇO DE 2.023.

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no § 19 do art. 40 da CF/88, incluído pela EC nº 41/2003 e alterada pela EC nº 103/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei complementar nº 211/2022;

CONSIDERANDO a opção expressa do servidor conforme requerimento protocolado sob nº 06/2023 em 06 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu todos os requisitos para obtenção de aposentadoria da regra disposta no art. 5º, da LCM 211/2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - RECONHECER O DIREITO ao **ABONO DE PERMANÊNCIA** para o servidor **MILSON APARECIDO POLIZEL**, portador da cédula de identidade RG. nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano V | Edição nº 856

Página 9 de 9

9.***.***-0 SSP/SP e CPF nº 323.***.***-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Veterinário”, ingressado em 1º de novembro de 1994.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, aos vinte (20) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

LUCIANA MARÇAL

Responsável pela Secretaria

**SAAEMB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA,
ESGOTO E MEIO AMBIENTE**

Licitações e Contratos

Extrato

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE BURITAMA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
02/2023**

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS

Nº 01/2023

PROCESSO Nº 01/2023

CONTRATADA: TUNA AUTO POSTO LTDA.

OBJETO: REEQUILIBRIO DE VALORES DO COMBUSTÍVEIS
ETANOL E GASOLINA.

VALOR ANTERIOR DO ETANOL: R\$ 3,48 LT

VALOR REEQUILIBRADO DO ETANOL: R\$ 3,66 LT

VALOR ANTERIOR DA GASOLINA: R\$ 5,06 LT

VALOR REEQUILIBRADO DA GASOLINA: R\$ 5,46 LT

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 52.218,95 (Cinquenta
e dois mil, duzentos e dezoito reais e noventa e cinco
centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2023

ASSINATURA: 16/03/2023

Buritama-SP, 17 de Março de 2023.

JOSÉ EDUARDO MARINS
DIRETOR EXECUTIVO DO SAAEMB